

LEI MUNICIPAL Nº 1234/2023

De 26 de Junho de 2023

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO BREJOSSANTENSE DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria de **TODOS os Vereadores** e EU sanciono a seguinte :

LEI:

Art. 1.º - Fica reconhecido de utilidade pública o INSTITUTO BREJOSSANTENSE DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ N.º 48.865.809/0001-02, com sede na Rua Padre Abath, nº 100, primeiro andar, sala A, bairro centro, nesta cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará, fundado em 22/08/2022, regendo-se por seu estatuto social, bem como pelas Leis, usos e costumes nacionais.

Parágrafo Único – O INSTITUTO BREJOSSANTENSE DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, tem por finalidade precípua a prestação de serviços de assistência de saúde nos setores médico-hospitalar para atendimento de urgência e emergência, como também tratamento de pacientes portadores de deficiência mental.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, Em 26 de Junho de 2023.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

RECEBIDO EM
28/06/2023
AS 10:18
